



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - IFMA**

NOTA TÉCNICA Nº 9/2021 - PRENAE/REITORIA/IFMA

**ASSUNTO:** Diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos Campi do IFMA para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de Acesso Discente do IFMA.

## **APRESENTAÇÃO**

Considerando a necessidade de debatermos sobre as possibilidades de acesso dos estudantes ao IFMA e em respeito à pluralidade de ideias e a construção coletiva, esta Nota Técnica, em conformidade com o Plano de Entrega da Nº 7, Criação de Política de Acesso Discente do IFMA, do Plano Integrado de Ações Estratégicas da Preenae, apresenta as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos Campi do IFMA para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de Acesso Discente do IFMA, especificando o Tema e os objetivos, a organização, os participantes, a programação e as regras destas Audiências.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** As diretrizes expressas nesta Nota Técnica constituem de orientações aos campi para realização das audiências públicas para o debate da Política de Acesso Discente, podendo cada campus realizar as adaptações necessárias à sua realidade, desde que não contrarie a natureza e o propósito das Audiências Públicas.

**1.2.** Cada campus deverá organizar a sua audiência pública a ser realizada entre os dias 03 e 21 de maio de 2021.

**1.3.** Todas as audiências deverão ser realizadas de forma 100% online, usando as plataformas disponíveis na atualidade que permitam a participação simultânea do maior número possível de pessoas.

## **2. TEMA E OBJETIVOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**2.1.** As Audiências Públicas de que trata esta Nota Técnica tem por tema: Política De Acesso Discente do IFMA.

**2.2.** Os objetivos destas Audiências Públicas são:

- a) debater a proposta de minuta da Política de Acesso Discente do IFMA, promovendo ampla discussão;
- b) coletar contribuições para o texto da minuta da Política de Acesso Discente do IFMA;
- c) eleger, dentre os servidores (docentes e técnicos administrativos) de cada Campus, 1 servidor (a) para representar o campus no Fórum de Acesso Discente, que a partir das contribuições das audiências, irá definir o texto final da minuta da Política de Acesso Discente do IFMA a ser encaminhada para apreciação no Consup;
- d) coletar, por meio de formulário disponível na página <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso->

discente/, a opinião da comunidade externa e interna do IFMA sobre as formas de acesso e concepções sobre a temática.

### **3. ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**3.1.** O Diretor-Geral de cada Campus deverá designar Comissão Organizadora da Audiência Pública.

**3.2.** O Diretor-Geral definirá entre os seus membros quem presidirá a audiência, dando-se preferência a membros ligados ao ensino.

**3.3.** A Comissão organizadora da Audiência realizará reuniões prévias para organização e deliberação das ações a serem feitas, construindo um cronograma de ações necessárias e os respectivos responsáveis por cada uma;

**3.4.** Uma vez definida a data da audiência, o Diretor-Geral, lançará edital de convocação de audiência pública (modelo em anexo), dando ampla divulgação para toda a comunidade interna e externa ao campus, não deixando de informar a Preenae.

**3.5.** Juntamente com o edital, também deverá ser amplamente divulgada a minuta da Política de Acesso Discente do IFMA, Documento Norteador, link para contribuições e link para coleta de opinião sobre as formas de acesso, objeto de análise durante as audiências.

**3.6.** A Comissão Organizadora emitirá convites oficiais para as lideranças locais, conforme sugestão de participantes constante no subitem 4.4 desta Nota Técnica, para presença na Audiência Pública.

**3.7.** O presidente da comissão escolherá entre seus membros um secretário para a audiência que providenciará:

- a) lista de frequência on-line dos participantes da audiência;
- b) organização das coletas das contribuições na audiência;
- c) link para a audiência.

**3.8.** No dia e horário marcados para a realização da Audiência Pública, recomenda-se não haver outras atividades no campus, de modo que todos os servidores e alunos do campus possam estar livres para participar da referida Audiência.

### **4. PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA**

**4.1.** O público-alvo da Audiência, como ouvintes, todos os servidores docentes e técnico administrativos do IFMA, todos os estudantes e a comunidade em geral.

**4.2.** Poderão participar da audiência, com direito a fala para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, todos os servidores (docentes e técnico administrativos) e todos os estudantes, em ambos os casos pertencentes ao campus no qual a referida audiência está ocorrendo, mediante inscrições e regras, conforme item 6 e seus subitens.

**4.3.** A participação da comunidade externa, com direito a fala para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, será garantida mediante inscrição feita junto à Comissão Organizadora.

**4.3.1.** A comissão Organizadora de cada campus definirá os meios pelos quais as inscrições deverão ser realizadas, constando tal informação no edital de convocação da audiência.

**4.4.** Para mesa Diretora da Audiência Pública sugere-se a seguinte composição:

- a) Diretor Geral do Campus;
- b) Diretor de Desenvolvimento Educacional do Campus ou equivalente;
- c) Uma autoridade da área da educação do município;
- d) Uma autoridade do poder jurídico do município;
- e) O Presidente da Comissão Organizadora;

- f) Um estudante do Campus;
- g) Um responsável de estudante do campus;

**4.5.** A composição da mesa diretora de cada campus pode ter formato diferente da exposta no subitem anterior, a critério de cada Campus, sendo a forma de escolha de cada representação definida pela Comissão Organizadora e Gestão do Campus.

## **5. PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**5.1.** A Programação de cada Audiência Pública seguirá o seguinte rito:

- a) o Presidente da Audiência, conforme definição do subitem 3.2, fará a abertura dos trabalhos com uma fala breve explicando o tema e a finalidade da audiência, logo em seguida franqueará a palavra aos membros da mesa diretora;
- b) cada membro poderá fazer sua fala sobre o Tema da audiência, com brevidade;
- c) em seguida o presidente ou pessoa por ele indicado faz uma breve apresentação sobre o tema e coloca a minuta da Política de Acesso Discente em apreciação, abrindo fala para às contribuições e perguntas;
- d) após a coleta das contribuições e respostas das perguntas, o presidente conduzirá o processo de escolha dos servidores (docente ou técnico administrativo), titular e suplente, para representar o campus no Fórum de Acesso Discente;
- e) o presidente convida a todos a apresentarem suas contribuições e opinião sobre as concepções e formas de acesso nos formulários disponíveis na página <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>;
- f) o presidente da audiência encerra os trabalhos;

**5.2.** Após a audiência o secretário deve lavrar a ata que será assinada por todos os membros da comissão e pelo Diretor-Geral e encaminhada para a Prenae junto com o resumo das contribuições feitas durante a audiência e ofício do Diretor-Geral indicando o representante titular e suplente do Campus para o Fórum.

## **6. REGRAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**6.1.** Na realização das Audiências deve-se observar as seguintes regras:

- a) a Comunidade externa ao campus poderá se manifestar, com contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, mediante inscrição feita em conformidade com o subitem 4.3 desta Nota Técnica;
- b) a Comunidade interna do campus poderá se manifestar, com contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, mediante inscrição realizadas, na hora da audiência, de acordo com regras estabelecidas pela Comissão Organizadora;
- c) cada participante, com direito a fala terá o tempo máximo de 3min para se pronunciar;
- d) os participantes que queiram somente realizar perguntas e esclarecer dúvidas sobre a Política de Acesso Discente, o poderão fazer por escrito, tais dúvidas deverão ser esclarecidas pelo presidente da audiência e/ou outra pessoa competente presente;

6.1.1. O resumo das contribuições deve ser registrado em ata e detalhadas em documento seguindo modelo disponibilizado pela Prenae;

6.1.2. O presidente pode intercalar as participações da comunidade interna e externa de acordo com a demanda;

6.1.3. A escolha dos representantes do campus deve ser feita ao final da audiência, mediante inscrição de candidatura e votação dos servidores, com regras definidas pela comissão organizadora e publicadas no edital de convocação da Audiência;

6.1.4. As audiências deverão ser gravadas e o link do vídeo com a gravação disponibilizado aos participantes e à Prenaé.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a realização das audiências, toda a documentação deve ser enviada para Prenaé até o dia 23 de maio de 2021.

7.2. Caso omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis.

São Luis, MA, 28 de abril de 2021

*(assinado eletronicamente)*

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**  
Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 28/04/2021 09:03:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 255879

**Código de Autenticação:** fec71cb580



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Avenida Colares Moreira nº 477 Bairro Renascença II, São Luis - MA, Renascença, SAO LUIS / MA, CEP 65.075-441 - São Luis/MA

Fone: (98) 3215-1701 - Site: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA DE ACESSO DISCENTE

O Diretor Geral **xxxxxxx** do Campus **xxxxx**, usando de sua competência legal, **convoca audiência pública para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de acesso discente do IFMA nos termos disposto neste edital.**

### 1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Nota Técnica Nº xxx que estabelece as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de acesso discente do IFMA está disponível na página <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>, a qual será seguida por este edital e durante a organização e realização da Audiência.

1.2 A Audiência de que trata este edital ocorrerá no dia **xx** de **xxxx** de 2021, às **xxx**, em ambiente virtual **xxxxxx**

1.3 A Audiência Pública será presidida pelo servidor **xxxx**, Presidente da Comissão Organizadora.

1.4 Não haverá atividade alguma no Campus, seja administrativa ou pedagógica, no dia e horário definidos neste edital para realização da Audiência Pública **(o campus deve avaliar conforme o caso)**

1.5 A minuta e o documento norteador da Política de Acesso Discente do IFMA, objeto de análise durante a audiência estão disponíveis na página <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>. Recomenda-se a leitura integral desses documentos pelos participantes da Audiência Pública.

### 2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES EXTERNOS AO CAMPUS

2.1 A participação da comunidade externa, com direito a fala para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, será garantida mediante inscrição feita junto à Comissão Organizadora

2.2 Para realização das inscrições deverá se seguir as seguintes orientações:

**2.1.1 A partir daqui o campus define suas regras.**

### 3. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERNOS DO CAMPUS

3.1 Poderão participar da audiência, com direito a fala para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, todos os servidores (docentes e técnico administrativos) e todos os estudantes, em ambos os casos pertencentes ao campus **XXXXXXX**, mediante inscrições feitas no dia da audiência, conforme as seguintes orientações:

**3.1.1 A partir daqui o campus define suas regras.**

#### **4. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE SERVIDOR DO CAMPUS PARA O FÓRUM DE ACESSO DISCENTE**

4.1 Durante as audiências será eleito dois servidores, um titular e um suplente, dentre os servidores (docentes e técnicos administrativos), para representar o campus no Fórum de Acesso Discente, que a partir das contribuições das audiências, irá definir o texto final da minuta da Política de Acesso Discente do IFMA a ser encaminhada para apreciação nos órgãos superiores do IFMA.

4.1.1 A partir daqui o campus define suas regras.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As demais regras para a realização desta audiência pública se encontram na Nota Técnica N<sup>o</sup> xxx.

5.2 As contribuições poderão ser enviadas a qualquer tempo pelo link: <https://forms.gle/3bX38WGn2nZvac6Z8>, até o dia 22 de maio.

5.3 A opinião sobre as concepções da política e sobre as formas de acesso podem ser feitas pelo link: <https://forms.gle/bc6FVhGcZvc4e7fVA>.

5.4 Caso omissos nesse edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora desta Audiência.

**Nome**

Diretor-Geral do Campus XXXX